



Aditivo-08  
10200.07/0141-2-08

**TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO CAFÉ (PNP&D/Café) RELATIVO AO CONSÓRCIO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO CAFÉ (CBP&D/Café), CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa E O INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR, REGISTRADO NO SAIC/AJU SOB O Nº 10200.07/0141-2.**

A **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 07.12.1972, Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.766, de 25.06.2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.348.003/0001-10, sediada em Brasília-DF, no Parque Estação Biológica - PqEB S/N, Edifício Sede - Plano Piloto, CEP 70770-901, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua Diretora-Executiva de Administração e Finanças, **Vania Beatriz Rodrigues Castiglioni**, portadora do CPF nº 705.536.107-91 e do RG nº 123013441-SSP/PR,, e, de outro lado, o **INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.234.757/0001-49, sediada na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375, Três Marcos, Londrina – PR, CEP 86.001-970, doravante designada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Florindo Dalberto**, portador da Carteira de Identidade nº 412.813, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 002.147.369-20, residente e domiciliado na Rua Martin Luther King, 132, Curitiba – PR, CEP 86.015-300, mediante expressa delegação de competência constante no Decreto nº 42, de 04/01/2011, publicado no Diário Oficial de nº 8376, em 04/01/2011, no intuito de conjugarem esforços em prol do Programa Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Café PNP&D/Café, relativo ao Consórcio Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento do Café CBP&D/Café, coordenado pela Embrapa, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 08 ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira**, devidamente registrado no SAIC/AJU sob o nº 10200.07/0141-2, que será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pela Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, pela Instrução Normativa STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997, pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no que favorecer a execução deste Termo Aditivo, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

**Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária**  
**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Parque Estação Biológica - PqEB Av. W3 Norte (Final)  
Ed. Sede Caixa Postal 8605 - CEP 70770-901 - Brasília - DF  
Tel: (61) 3448-4433 - Fax: (61) 3347-1041  
[www.embrapa.br](http://www.embrapa.br)





## CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio de 28/02/2014 até 30/03/2014, bem como a juntada do Plano de Trabalho devidamente readequado, que integrará o presente instrumento sob a forma de Anexo I.

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Publicação

O extrato do presente Termo será levado à publicação, pela Embrapa, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

Considerando as adequações ora estabelecidas, as partes ratificam expressamente todos os demais termos do Convênio ora aditado.

Estando assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2014.

*Gabriel Ferreira Bartholo*  
Gerente-Geral  
Embrapa Café

*Vania Beatriz Rodrigues Castiglioni*  
Diretora-Executiva de  
Administração e Finanças

*Florindo Dalberto*  
Diretor Presidente do IAPAR

## TESTEMUNHAS:

1. *João Filho*  
Nome: *João Filho N. Falcão*  
End.: Matrícula: 333318  
Embrapa Café

2. *Amândio Andreassi Filho*  
Nome: *Amândio Andreassi Filho*  
End.: RUA SUÉCIA, 39

